

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias	

Dá-se ao caput do Artigo 24 do Projeto de Lei n.º 259/2015 a seguinte redação:

**“Art. 24** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no Art. 3º desta lei, no âmbito do Poder Executivo.

(...)”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

**Lideranças Partidárias**

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente emenda pela autonomia dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2015

**Lideranças Partidárias**